



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA – CREA-PB
CONVOCAÇÃO ELEITORAL 2019

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-PB – CER/PB

A Comissão Eleitoral Regional – CER/PB, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, por meio da Decisão Plenária PL-nº 006/2019, usando de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 24, do Anexo II, da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 – Regulamento Eleitoral, **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea, no Estado da Paraíba, para participarem das Eleições para o cargo de Conselheiro Federal e seu suplente da Modalidade Industrial, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1 – **Objeto:** Eleição para o cargo de Conselheiro Federal e seu Suplente da Modalidade Industrial, representante do Estado da Paraíba, com mandato de 03 (três) anos, de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

2 – **Fundamentação Legal:** Lei 5.194/66, Lei 8.195/91, Resolução nº 1.021/07, do Confea (Anexo II), Resolução 1.115/19, do Confea, que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea/Mútua, Decisão Plenária nº PL-2373/17, do Confea e Calendário Eleitoral 2019 aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0797/19, ambas do Confea.

3 – **Data e Horário da Eleição:** 30 de outubro de 2019, das 9h00min às 19h00min, de acordo com o horário local (artigos 64 e 80, Anexo II, Resolução 1.021/07, do Confea).

4 – **Locais de Votação:** sede do Crea-PB em João Pessoa e inspetorias do Crea-PB nas cidades de Guarabira, Campina Grande, Patos, Itaporanga, Cajazeiras, Sousa e Pombal.

5 – **Último dia para desincompatibilização:** 30 de julho de 2019 para os pretensos candidatos que forem detentores de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no Confea, no Crea ou na Mútua e/ou dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea (sentença transitada em julgado proferida no processo nº 2008.34.00.0067557-7, perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal).

6 – **Registro de Candidatura:** os profissionais interessados em concorrer a Eleição 2019, para os cargos de Conselheiro Federal e Suplente, na Modalidade Industrial, deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar dentro do prazo fixado o requerimento de registro de candidatura, que deverá ser deferido.

7 – **Prazo final para apresentação de requerimento de registro de candidatura:** 16 de agosto de 2019, o requerimento deverá ser protocolado na sede e inspetorias, observado o horário regular de funcionamento do Crea-PB - das 08h00min às 16h30min.

8 – Disposições Finais:

8.1. – A Resolução 1.021/07 (Anexo II) – Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral 2019 da CEF constituem-se documentos de leitura obrigatória aos interessados e são partes integrantes da presente convocação, estando disponíveis para consulta nos portais do Confea (www.confea.org.br) e do Crea-PB (www.creapb.org.br) – Eleições 2019.

8.2. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Regional da Paraíba – CER/PB.

João Pessoa, 05 de julho de 2019

Cons. Reg. Sergio Barbosa de Almeida
Coordenador da CER/PB - 2019